



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Apostilamento n.º 1º/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº  
049/2022 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA  
LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.**

**LOTE Nº 01.**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, Empresa Pública, criada pela Lei 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ/MF nº 00.037.457/00001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote “B”, em Brasília – DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP**, estabelecida no ADE, QD 01, Conjunto D, Lote 05, Sala 105, Pró-DF - P-sul - Ceilândia/DF, CEP 72237-140 inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, CF/DF: 07.715.363.001-71, neste ato representada pela Senhora **NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA**, brasileiro, solteira, empresária, residente e domiciliada no Núcleo Rural Ponte Alta Norte/DF, conforme documento Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [72385681](#) p.47/72), a seguir denominada **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e no Art. 81, parágrafo 7º, da Lei nº 13.303/2016, resolvem sanar erro material encontrado no **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 049/2022 – DJ/NOVACAP** .

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade Retificar erro material encontrado no Preâmbulo do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 049/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [80419097](#) ), de forma que:

*Onde se lê:*

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº  
049/2021 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO  
BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA  
LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP,  
LOTE Nº 01".

*Leia-se:*

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 049/2022 – DJ/NOVACAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, LOTE Nº 01".

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 049/2022 – DJ/NOVACAP do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

**NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA**



Documento assinado eletronicamente por **NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, RG Nº.3589597 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/03/2022, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2022, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=81080283](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81080283) código CRC= **5FB3D751**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000735906](#), versão 15 por [84000749508](#) em 04/03/2022 14:04:37.